



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

[www.camposdejulio.mt.gov.br](http://www.camposdejulio.mt.gov.br)

## TERMO DE RETIFICAÇÃO DO DECRETO Nº 47, DE 03 DE MARÇO DE 2021

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal e autorização contida na Lei Municipal nº 1178/20, de 25 de Novembro de 2020, retifica os termos do Decreto Municipal nº 47, de 03 de março de 2021, que passam a vigorar da seguinte forma:

**Art. 1º** - Fica acrescida à redação do artigo 1º a seguinte dotação orçamentária:

(57) 3.3.90.40.00.00.00.00.2.009-0000 – Serviços de Tecn. da Informação e Comunicação – PJ	53.946,75
(126) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.020-0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	14.977,29
(116) 3.3.90.93.00.00.00.00.2.021-0000 – Indenizações e Restituições	66.698,33

**Total Suplementação: 143.112,37**

**Art. 2º** - Fica acrescida à redação do artigo 2º a seguinte dotação orçamentária:

(56) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.009-0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	135.622,37
--	------------

**Total Anulação: 143.112,37**

**Art. 3º** - Fica acrescido o artigo 2º-A ao Decreto nº 47, de 03 de março de 2021, com a seguinte redação:

“Art. 2º-A. Fica retificado o decreto aberto no corrente exercício de crédito para as dotações orçamentárias, em atendimento à suplementação do presente decreto, sendo utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total das dotações orçamentárias, passando a vigorar com suplementação e anulação no total de R\$ **143.112,37** (cento e quarenta e três mil, cento e doze reais e trinta e sete centavos)”.

**Art. 4º** - Permanecem inalteradas as demais disposições contidas no presente decreto.

**Registre-se.**

**Publique-se.**

Campos de Júlio, 27 de abril de 2021

  
**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**  
Prefeito de Campos de Júlio/MT

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições contidas na Portaria nº. 137, de 10 de março de 2021.

**Registre-se e publique-se.**

Campos de Júlio, 27 de abril de 2021.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

**Prefeito de Campos de Júlio**

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 27/2021.

ESPÉCIE: Prestação de Serviços.

OBJETO: Serviço de Profissional temporário – agente de conservação, realizam manutenção geral em vias, manejam áreas verdes, tapam buracos, limpam vias permanentes e conservam bueiros e galerias de águas pluviais, realizam manutenção e pintura de meio-fio recompõem aterros e recuperam obras de arte. Controlam atividades de conservação e trabalham seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente. VIGÊNCIA: 19/04/2021 a 18/04/2022. VINCULAÇÃO: Inexigibilidade nº 07/2021, Processo de Compra nº 25/2021. ASSINAM: IRINEU MARCOS PARMEGGIANI – PREFEITO / CONTRATANTE e, VAL SERVIÇOS CNPJ: 32.671.344/0001-19, CONTRATADA.

#### TERMO DE RETIFICAÇÃO DO DECRETO Nº. 88, DE 23 DE ABRIL DE 2021.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais faz saber que fica retificada as datas de 30 de agosto de 2021 e 30/7/2021, consignada no artigo 1º e parágrafo único do Decreto nº.88, de 23 de abril de 2021, para constar a seguinte redação:

**Art. 1º** Fica prorrogado para o dia 30 de junho de 2021 (segunda-feira), o prazo para pagamento à vista do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), relativo ao exercício em curso, previsto no artigo 12 do Decreto Municipal nº. 12, de 21 de janeiro de 2021, assegurado o desconto de 20% (vinte por cento), em conformidade com o disposto no inciso II do artigo 141 do Código Tributário Municipal.

**Parágrafo único.** O vencimento previsto no parágrafo único do artigo 12 do Decreto nº. 12/2021 para pagamento em três parcelas fica prorrogado para as seguintes datas: 30/6/2021, 30/7/2021 e 31/8/2021.

Permanecem inalterados os demais dispositivos do sobredito decreto.

**Registre-se e publique-se.**

Campos de Júlio, 26 de abril de 2021.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

**Prefeito de Campos de Júlio**

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO "SRP" Nº 20/2021

O Município de Campos de Júlio - MT, através da Prefeitura Municipal, torna público que está realizando licitação na modalidade Pregão Eletrônico, sob o nº 20/2021, do tipo menor preço por item, pelo Sistema Registro de Preços, com previsão de **participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte**, com a finalidade de registrar preços para contratações parceladas de serviços de recarga de extintores e aquisições parceladas de extintores, suportes e setas indicativas, cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital e seus anexos, disponíveis em <https://www.camposdejulio.mt.gov.br/>, em Licitações, e em <https://licitanet.com.br>.

A abertura da disputa de preços está marcada para o dia 11/05/2021, às 09h00 (nove horas) do horário de Brasília - DF.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (65) 3387 2800 ou (65) 9 9963 3595, ou pelo e-mail [licitacao1@camposdejulio.mt.gov.br](mailto:licitacao1@camposdejulio.mt.gov.br).

Campos de Júlio - MT, 27 de abril de 2021.

Eric Rodrigo Pettenan

Pregoeiro

Portaria nº 127/2020

#### TERMO DE RETIFICAÇÃO DO DECRETO Nº 47, DE 03 DE MARÇO DE 2021

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal e autorização contida na Lei Municipal nº 1178/20, de 25 de Novembro de 2020, retifica os termos do Decreto Municipal nº 47, de 03 de março de 2021, que passam a vigorar da seguinte forma:

**Art. 1º** - Fica acrescida à redação do artigo 1º a seguinte dotação orçamentária:

(57) 3.3.90.40.00.00.00.00.2.009-0000 – Serviços de Tecn. da Informação e Comunicação – PJ 53.946,75

(126) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.020-0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 14.977,29

(116) 3.3.90.93.00.00.00.00.2.021-0000 – Indenizações e Restituições 66.698,33

**Total Suplementação: 143.112,37**

**Art. 2º** - Fica acrescida à redação do artigo 2º a seguinte dotação orçamentária:

(56) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.009-0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 135.622,37

**Total Anulação: 143.112,37**

**Art. 3º** - Fica acrescido o artigo 2º-A ao Decreto nº 47, de 03 de março de 2021, com a seguinte redação:

"Art. 2º-A. Fica retificado o decreto aberto no corrente exercício de crédito para as dotações orçamentárias, em atendimento à suplementação do presente decreto, sendo utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total das dotações orçamentárias, passando a vigorar com suplementação e anulação no total de R\$ 143.112,37 (cento e quarenta e três mil, cento e doze reais e trinta e sete centavos)".

**Art. 4º** - Permanecem inalteradas as demais disposições contidas no presente decreto.

**Registre-se.**

**Publique-se.**

Campos de Júlio, 27 de abril de 2021

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

**Prefeito de Campos de Júlio/MT**

#### PORTARIA Nº. 173, DE 26 DE ABRIL DE 2021.

**DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO PERMANENTE PARA ATUAR EM PROCEDIMENTO PRELIMINAR DE SINDICÂNCIA INSTAURADO NO EXERCÍCIO DE 2021, VISANDO A APURAÇÃO DE FATOS OU DE ELEMENTOS INDICATIVOS DE AUTORIA DE INFRAÇÃO IMPUTADA A SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, NA FORMA ESTATUTÁRIA.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;